



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2013

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, Salto/SP, CEP 13.322-900, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo **Secretário da Administração**, o Sr. **Wilson Roberto Caveden**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 9.142.438 SSP-SP e CPF nº 984.527.898-15, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como o Pregão Presencial nº 27/2013, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA:**

**MKF INFO COMÉRCIO, SERVIÇOS E TREINAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**

Endereço: Rua Paulo José de Palma nº 580, Sala 1, Jardim Alexandre Balbo, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.066-090.

CNPJ: 04.543.615/0001-15

Telefone: (16)3442-6099/3442-6098

E-mail: administrativo@mkfinfo.com.br

Representante: Sr. Antonio Carlos de Marque, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 18.658.090-3 e do CPF nº 118.714.468-13

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira:**

1.1. Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, compreendendo: computador, notebook, CPU, estabilizador, teclados, mouse, monitor, HD externo e pendrive, destinados a todas as Secretarias e departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Descrição	Marca	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
10	<b>HD EXTERNO</b> Requisitos mínimos: Conexões USB 3.0; Capacidade de armazenamento 1 TB; Velocidade de Transferência de Dados Taxa de transferência de barramento serial (USB 3.0) 5Gb/s (máx.) Interface: USB 3.0 (retrocompatível com a USB 2.0); Velocidade de Rotação 5.400 RPM Forma:2,5 polegadas; Requisitos do sistema: Windows 7, Windows Vista Home Basic; Home Premium; Ultimate. Business Service Pack-1; Windows XP Home; Professional; Media Center Edition Service Pack-2; Porta USB 2.0; Alimentação USB 3.0; Conteúdo da Embalagem HD Externo, Cabo USB, Software de instalação, Manual de instruções e Capa Protetora; Garantia 24 meses.	Seagate STAX1000 600	10	RS 338,30	RS 3.383,00
11	<b>PENDRIVE 16GB</b> Requisitos mínimos: Capacidade 16Gb (vermelho) Dimensões 2,64" x 0,80" x 0,35" (66,9mm x 20,4mm x 9,0mm) Temperatura em Operação: 0° a 60° C; Temperatura de Armazenamento: -20° a 85° C; Rápido taxa de transferência de dados de até 6 MB/s de leitura e até 3 MB/s de gravação; Compatível Projetado conforme especificações de alta velocidade USB 2.0; Conveniente cabe no meu bolso, facilitando o transporte; Simple basta conectar à porta USB com o recurso plug and play; Prático. A tampa fica presa de forma segura na extremidade do dispositivo para evitar que se solte; Compatível com: Windows 98, Windows ME, Windows 2000, Windows XP, Windows VISTA, Mac OS e Linux.	Kingston DT101G2 /16GBZ.	10	RS 44,50	RS 445,00
				<b>Valor Global</b>	<b>RS 3.828,00</b>

*(Handwritten signatures and initials)*





## **DAS CONDIÇÕES DE PRAZO E ENTREGA**

### **Cláusula Segunda:**

2.1. As solicitações dos materiais serão feitas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e feitas de acordo com a necessidade.

2.2. Os quantitativos totais expressos na Cláusula Primeira são estimativos e representam a previsão do ÓRGÃO GERENCIADOR, durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.3. As entregas deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

2.4. Os locais de entrega serão definidos a cada pedido, de acordo com as solicitações do ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.5. A DETENTORA deverá informar com antecedência a referida entrega ao ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo telefone (11)4602-8736.

2.6. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos aos materiais (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 27/2013 e na Cláusula Oitava desta Ata.

2.7. A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

2.8. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.3.

## **DA VIGÊNCIA**

### **Cláusula Terceira:**

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

## **DO PAGAMENTO**

### **Cláusula Quarta:**

4.1. O pagamento será efetuado a cada entrega, em 10 (dez) dias descontada a dezena, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal atestada pelo gestor do contrato, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.3. A DETENTORA, quando do faturamento, deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 27/2013, Ata de Registro de Preços nº 17/2013 e nº da Nota de Empenho.





### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### Cláusula Quinta:

5.1. As verbas para pagamento, do objeto da presente ata de registro de preços, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes abaixo e serão de responsabilidade da Contratante:

Ficha	Dotação	Secretaria
05	339030.04.122.0002.2.800.01.110000	Gabinete do Prefeito
14	339030.04.122.0003.2.800.01.110000	Governo
21	339030.06.181.0029.2.800.01.110000	Governo
28	339030.06.182.0003.2.800.01.110000	Governo
35	339030.06.181.0003.2.800.01.110000	Governo
38	339030.04.131.0003.2.800.01.110000	Governo
42	339030.06.182.0003.2.800.01.110000	Governo
48	339030.03.062.0004.2.800.01.110000	Negócios Jurídicos
55	339030.04.122.0005.2.800.01.110000	Administração
62	339030.04.123.0006.2.800.01.110000	Finanças
75	339030.12.361.0007.2.807.02.262000	Educação
86	339030.12.361.0049.2.800.01.220000	Educação
95	339030.12.306.0007.2.800.02.220004	Educação
96	339030.12.306.0007.2.812.01.000000	Educação
97	339030.12.306.0007.2.812.05.000000	Educação
98	339030.12.306.0007.2.103.05.210002	Educação
99	339030.12.306.0007.2.104.05.210003	Educação
111	339030.13.392.0008.2.800.01.110000	Cultura e Turismo
118	339030.13.392.0008.2.800.01.110000	Cultura e Turismo
129	339030.10.301.0009.2.800.01.310000	Saúde
130	339030.10.301.0009.2.800.05.000000	Saúde
144	339030.15.452.0010.2.800.01.110000	Desenvolvimento Urbano
148	339030.04.122.0011.2.800.01.110000	Obras
153	339030.15.452.0011.2.800.01.110000	Obras
160	339030.04.122.0012.2.800.01.510000	Ação Social
173	339030.08.243.0023.2.800.05.000000	Ação Social
186	339030.08.244.0020.2.800.02.000000	Ação Social
195	339030.04.122.0013.2.800.01.110000	Desenvolvimento Econômico
203	339030.27.812.0014.2.800.01.110000	Esportes
225	339030.12.306.0007.2.103.01.210002	Educação
226	339030.12.306.0007.2.104.01.210003	Educação
233	339030.10.301.0009.2.800.02.000000	Saúde
243	339030.12.306.0007.2.800.01.220003	Educação
244	339030.12.306.0007.2.800.05.220003	Educação
255	339030.08.244.0023.2.800.02.000000	Ação Social
263	339030.08.244.0066.2.800.01.510000	Ação Social
267	339030.10.302.0009.2.800.02.000000	Saúde
269	339030.10.302.0009.2.807.02.000000	Saúde
271	339030.04.122.0012.2.800.05.000000	Ação Social
275	339030.12.122.0007.2.140.05.220001	Educação
279	339030.12.306.0007.2.143.05.220001	Educação
281	339030.08.244.0020.2.824.05.000000	Ação Social
287	339030.12.365.0007.2.144.05.220009	Educação
290	339030.12.365.0007.2.145.01.220000	Educação
295	339030.04.122.0012.2.490.05.000000	Ação Social
296	339030.04.122.0012.2.490.02.000000	Ação Social
304	339030.08.244.0020.2.800.01.510000	Ação Social
8	449052.04.122.0002.1.500.01.110000	Gabinete do Prefeito
17	449052.04.122.0003.1.500.01.110000	Governo
23	449052.06.181.0029.1.500.01.110000	Governo
31	449052.06.182.0027.1.500.01.110000	Governo
37	449052.06.181.0030.1.500.01.110000	Governo
41	449052.04.131.0003.1.500.01.110000	Governo
43	449052.06.182.0003.1.500.01.110000	Governo
51	449052.03.062.0004.1.500.01.110000	Negócios Jurídicos
58	449052.04.122.0005.1.500.01.110000	Administração
65	449052.04.123.0006.1.500.01.110000	Finanças
78	449052.12.361.0007.1.505.02.262000	Educação
93	449052.12.361.0053.1.500.01.220000	Educação
114	449052.13.392.0008.1.500.01.110000	Cultura
140	449052.10.301.0061.1.500.01.310000	Saúde
147	449052.15.452.0034.1.500.01.110000	Desenvolvimento Urbano
154	449052.15.451.0040.1.500.01.110000	Obras
170	449052.04.122.0012.1.500.01.510000	Ação Social
198	449052.04.122.0013.1.500.01.110000	Desenvolvimento Econômico
207	449052.27.812.0032.1.500.01.110000	Esportes
235	449052.08.243.0023.1.016.05.000000	Ação Social
241	449052.10.301.0061.1.500.05.000000	Saúde
242	449052.10.301.0061.1.500.02.000000	Saúde
266	449052.08.244.0066.1.500.01.510000	Ação Social



274	449052.04.122.0013.1.500.02.000000	Desenvolvimento Econômico
278	449052.12.122.0007.1.508.05.220001	Educação
288	449052.12.365.0007.1.509.05.220009	Educação
301	449052.04.122.0012.2.490.05.000000	Ação Social
302	449052.04.122.0012.2.490.02.000000	Ação Social
303	449052.08.244.0020.1.500.01.510000	Ação Social
310	449052.12.365.0007.1.510.05.220009	Educação

## DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

### Cláusula Sexta:

- 6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 27/2013 e nesta Ata de Registro de Preços, os produtos objeto deste ajuste.
- 6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).
- 6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.4. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 27/2013.

## DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

### Cláusula Sétima:

- 7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.
- 7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.
- 7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventual desvantagem quanto à sua utilização.

## DAS SANÇÕES

### Cláusula Oitava:

- 8.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### Cláusula Nona:

- 9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 27/2013 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.





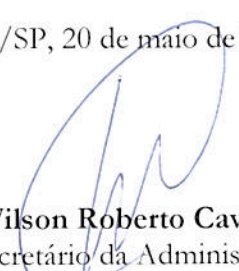
**DO FORO**

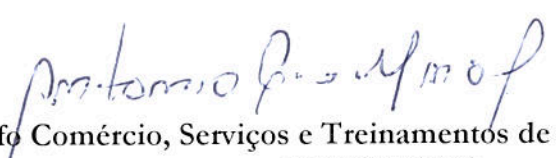
**Cláusula Décima:**

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da cidade de Salto.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Estância Turística de Salto/SP, 20 de maio de 2013.

  
**Wilson Roberto Caveden**  
Secretário da Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
**MKF Info Comércio, Serviços e Treinamentos de Informática Ltda – ME**  
DETENTORA

Testemunhas:



1-Luiz Eduardo Collaço



2-Gilberto L. Cobucci



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Salto

Ata de Registro de Preços nº 17/2013

Processo Administrativo nº 1216/2013

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – MKF Info Comércio, Serviços e Treinamentos de Informática Ltda – ME.

Objeto – registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática.

Referente – Pregão Presencial nº 27/2013

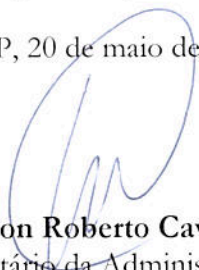
Valor Total – R\$ 3.828,00

Vigência – 12 meses

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Salto/SP, 20 de maio de 2013.

  
Wilson Roberto Caveden  
Secretário da Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
MKF Info Comércio, Serviços e Treinamentos de Informática Ltda – ME  
DETENTORA

04543615/0001-15

INSC. EST.: 582.538.403-118  
MKF INFO COMÉRCIO, SERVS.  
E T. DE INFO. LTDA

Rua Paulo José de Palma, 580 Sala 01

Jd. Alexandre Balbo - CEP 14066-090

RIBEIRÃO PRETO - SP